

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL № 26/2018 PROCESSO LICITATÓRIO № 40/2018

O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, inscrito no CPF sob nº 019.948.599-20, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÕES" deverão ser entregues no Setor de Protocolos, localizado na sede deste Município — Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga — SC até as 09:00 horas do dia 12/06/2018. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia 12/06/2018 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 12/06/2018. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações e pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

- 1.1 O presente pregão tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES CONFORME A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
- **1.2** A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 07 (sete) dias, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, na sede do setor requerente, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;
- **1.3 -** O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- **1.4** O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.
- 1.5 A quantidade é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Ituporanga, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

2 - DO CREDENCIAMENTO

- **2.1** Se representada pelo Sócio, deve apresentar:
- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (atualizado)
- * Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- * Documento de Identificação;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (anexo III).
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- **2.2** Se representada por procurador, deve apresentar:
- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (atualizado)
- * Ato Constitutivo
- * Documento de Identificação.
- * Procuração (anexo I), com firma reconhecida.
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (anexo III).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- **2.3** Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:
- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (atualizado)
- * Ato Constitutivo
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (anexo III).
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- **2.4** Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.
- 2.5 Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.
- 2.6 Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

3 - DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

- **3.2** A proposta deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:
- **3.3 -** No envelope nº **01** deverá conter a **proposta de preços, elaborada através de meio** eletrônico. Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal https://ituporanga.atende.net, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro **e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga**, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:



Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo 2 (duas) casas decimais, deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas (caso não tenha campo para inserir tais informações, deverão estar em folha complementar), devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- a) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;
- b) A validade da proposta terá validade mínima de **60(sessenta) dias,** a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;
- c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e totais, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- d) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- e) O frete será por conta da contratada.
- f) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.
- g) É de exclusiva responsabilidade de o licitante acessar o sítio eletrônico para cadastramento da proposta com antecedência ao término do prazo.
- h) Não serão aceitas propostas não cadastradas no sítio eletrônico, ainda que em virtude de problemas verificados no sistema, encaminhado (o problema) ao setor de TI até três dias antes do término do prazo para abertura do certame.
- i) Anexar à proposta a Cópia da certificação do INMETRO para os itens da proposta, sem o qual não serão aceitos.
- j) Anexar a proposta Prospectos técnicos que confirmem as características dos produtos ofertados, com cada modelo solicitado, apresentando a profundidade de sulco dos respectivos pneus.
- k) Anexar a proposta atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- **3.3 Anexar ao envelope da proposta** (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

- **4.2** Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ** (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais**, **Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI.**
- **k)** Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.
- Os documentos apresentados sem prazo de validade expresso considerar-se-á
 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.
- 4.3 Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

OBSERVAÇÕES:

- a) Será inabilitada a empresa que:
- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea:
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4.1 - DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- 4.4.5 Concordatária ou com falência decretada.
- 4.4.6 Consorciada.
- 4.4.7 Os casos previstos na lei municipal, LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **5.1**. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **5.2.1**. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **5.2.2.** Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **6.1.** Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;
- **6.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **6.2.** Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:
- **6.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **6.2.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitemna ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **6.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- **7.1** A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:
- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentar fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.
- **7.2** É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.1 -** No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.
- **8.2** Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.
- **8.3** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- **8.4** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificandose as incompatíveis.
- **8.5** No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.
- **8.6** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

- **8.9** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.
- **8.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **8.11** Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.
- **8.12** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço por item, para que seja obtido preço ainda melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- **8.13** Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitarias.
- **8.14** No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.
- **8.15** Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.
- **8.15.1** Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada Lote.
- **8.16** O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- **8.17** Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.
- **8.18** Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.
- **8.19** Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) comportamento inidôneo.
- f) cometimento de fraude fiscal.
- g) fraudar a execução do contrato.
- h) falhar na execução do contrato
- **8.20** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- **10.2** Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.
- **10.3** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 03 (três) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- **10.4** Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).
- **10.5** De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
- **10.5.1** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **10.6** Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2018 e do ano subsequente, terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

	Dotação Utilizada
	Descrição
Código Dotação	
	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
	Fundo Municipal de Assistencia Social
	Funcionamento e Manutenção do Fundo de Assistencia Social
	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
	Descrição
Código Dotação	
	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	Divisão de Ensino
2015	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar
	Material para manutenção de veículos
	Transporte Escolar - Estado/Educação
	·
	Descrição
Código Dotação	
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
	Secretaria de Planejamento
	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento
	Material para manutenção de veículos
	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
	Descrição
Código Dotação	GABINETE DO PREFEITO E VICE
	GABINETE DO PREFEITO E VICE Gabinete do Vice Prefeito
	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
	Material para manutenção de veículos
	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
1000000	TOGUISOS OTUITATIOS TESSULIO-EX.COT.

TUPORANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

	Dotação Utilizada
	,
	Descrição
Código Dotação	
8	SECRETARIA DE URBANISMO
	Departamento de Urbanismo
	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
	Descrição
Código Dotação	
	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
	Secretaria da Administração
	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração
	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
	Decevie ~ e
	Descrição
Código Dotação	
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
	Gabinete do Prefeito
	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
	Descrição
	Descrição
Código Dotação	
Código Dotação	SECRETARIA DA FAZENDA
Código Dotação 4 1	SECRETARIA DA FAZENDA Secretaria da Fazenda
Código Dotação 4 1 2007	SECRETARIA DA FAZENDA Secretaria da Fazenda Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda
Código Dotação 4 1 2007 333903039000000	SECRETARIA DA FAZENDA Secretaria da Fazenda Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Material para manutenção de veículos
Código Dotação 4 1 2007 333903039000000	SECRETARIA DA FAZENDA Secretaria da Fazenda Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda
Código Dotação 4 2007 333903039000000 1000080	SECRETARIA DA FAZENDA Secretaria da Fazenda Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Material para manutenção de veículos Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação 4 2007 333903039000000 1000080	SECRETARIA DA FAZENDA Secretaria da Fazenda Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Material para manutenção de veículos
Código Dotação 4 2007 333903039000000 1000080 Código Dotação	SECRETARIA DA FAZENDA Secretaria da Fazenda Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Material para manutenção de veículos Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor. Descrição
Código Dotação 4 2007 333903039000000 1000080 Código Dotação	SECRETARIA DA FAZENDA Secretaria da Fazenda Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Material para manutenção de veículos Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor. Descrição
Código Dotação 4 2007 333903039000000 1000080 Código Dotação	SECRETARIA DA FAZENDA Secretaria da Fazenda Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Material para manutenção de veículos Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor. Descrição SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Divisão de Ensino
Código Dotação 4 1 2007 333903039000000 1000080 Código Dotação 5 1 2015	SECRETARIA DA FAZENDA Secretaria da Fazenda Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Material para manutenção de veículos Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor. Descrição SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Divisão de Ensino Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar
Código Dotação 4 1 2007 333903039000000 1000080 Código Dotação 5 1 2015 333903039000000	SECRETARIA DA FAZENDA Secretaria da Fazenda Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Material para manutenção de veículos Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor. Descrição SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Divisão de Ensino Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar Material para manutenção de veículos
Código Dotação 4 1 2007 333903039000000 1000080 Código Dotação 5 1 2015 333903039000000	SECRETARIA DA FAZENDA Secretaria da Fazenda Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Material para manutenção de veículos Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor. Descrição SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Divisão de Ensino Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar
Código Dotação 4 1 2007 333903039000000 1000080 Código Dotação 5 1 2015 333903039000000	SECRETARIA DA FAZENDA Secretaria da Fazenda Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Material para manutenção de veículos Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor. Descrição SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Divisão de Ensino Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar Material para manutenção de veículos
Código Dotação 4 2007 33390303900000 1000080 Código Dotação 5 1 2015 333903039000000 1370503	SECRETARIA DA FAZENDA Secretaria da Fazenda Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Material para manutenção de veículos Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor. Descrição SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Divisão de Ensino Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar Material para manutenção de veículos Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE
Código Dotação 4 2007 333903039000000 1000080 Código Dotação 5 1 2015 333903039000000 1370503	SECRETARIA DA FAZENDA Secretaria da Fazenda Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Material para manutenção de veículos Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor. Descrição SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Divisão de Ensino Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar Material para manutenção de veículos Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE Descrição
Código Dotação 2007 333903039000000 1000080 Código Dotação 2015 333903039000000 1370503 Código Dotação	SECRETARIA DA FAZENDA Secretaria da Fazenda Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Material para manutenção de veículos Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor. Descrição SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Divisão de Ensino Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar Material para manutenção de veículos Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE Descrição
Código Dotação 4 2007 333903039000000 1000080 Código Dotação 2015 333903039000000 1370503 Código Dotação 1370503	SECRETARIA DA FAZENDA Secretaria da Fazenda Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Material para manutenção de veículos Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor. Descrição SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Divisão de Ensino Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar Material para manutenção de veículos Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE Descrição SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código Dotação 2007 333903039000000 1000080 Código Dotação 2015 333903039000000 1370503 Código Dotação 1370503	SECRETARIA DA FAZENDA Secretaria da Fazenda Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Material para manutenção de veículos Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor. Descrição SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Divisão de Ensino Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar Material para manutenção de veículos Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE Descrição SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Fundo Municipal de Assistencia Social
Código Dotação 4 2007 333903039000000 1000080 Código Dotação 2015 333903039000000 1370503 Código Dotação 1370503	SECRETARIA DA FAZENDA Secretaria da Fazenda Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Material para manutenção de veículos Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor. Descrição SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Divisão de Ensino Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar Material para manutenção de veículos Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE Descrição SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Fundo Municipal de Assistencia Social Transferências de Recursos para FMAS - Federal
Código Dotação 4 1 2007 333903039000000 1000080 Código Dotação 2015 333903039000000 1370503 Código Dotação 13 2046 333903039000000	SECRETARIA DA FAZENDA Secretaria da Fazenda Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Material para manutenção de veículos Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor. Descrição SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Divisão de Ensino Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar Material para manutenção de veículos Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE Descrição SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Fundo Municipal de Assistencia Social

12 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- **12.1** O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- **12.2** O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).
- **12.3** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **13.1** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fazer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolada no setor de protocolos do município.
- **13.2** Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.
- **13.3** Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- **14.2** O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.
- **14.3** O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.
- **14.4** Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
- **14.5** O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **14.6** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 Ituporanga SC).
- 14.7 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I Procuração;
- b) ANEXO II Termo de Referência;
- c) ANEXO III Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI Folha para elaboração do contrato.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA



Ituporanga, 29 de maio de 2018.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS

Prefeito do Município

W.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL,						(CNPJ,
		ENDE	REÇO	COMF	PLETO		
			por me	io de	NOME	COMPLETO	DO
REPRESENTANTE	LEGAL,						RG,
	_ CPF _			E G	UALI	FICAÇÃO	N A
EMPRESA,							
PROCURADOR o	Sr.	NOME	COMP	LETO,			
CPF		outor	gando-lhe	podere	es gerais	para represer	ntar a
referida empresa na	Licitação	PREGÃ	O Nº		_/	, outorgando	ainda
poderes específicos os demais atos neces			-			r contratos e pr	aticar
Cidade	/Es	tado	_, Data				

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO II – Termo de Referência PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES CONFORME A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Itens:

Item	Qtd Unid	Produto	VIr ref unit. em	VIr Total
1	16UNIDADI	PNEU 900X20 CONVENCIONAL LISO MÍNIMO 14 LONAS	R\$ 1.156,00	R\$ 18.496,00
2		PNEU 900X20 CONVENCIONAL BORRACHUDO	R\$ 1.123,17	R\$ 17.970,72
3		PNEU 215/75X17,5 BORRACHUDO	R\$ 862,00	R\$ 34.480,00
4		PNEU 1000X20RADIAL MISTO BORRACHUDO MINIMO 16LONAS	R\$ 1.548,33	R\$ 154.833,00
5		PNEUS 265/70 X 15	R\$ 874,95	R\$ 47.247,30
6	60 UNIDADI	PNEU175/70R13	R\$ 199,50	R\$ 11.970,00
7	50 UNIDADI	PNEU175/70R14 84T	R\$ 267,50	R\$ 13.375,00
8	20 UNIDADI	PNEU - 195/60R15	R\$ 323,00	R\$ 6.460,00
9	30 UNIDADI	PNEU 185 X 60 R14	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
10	20 UNIDADI	PNEU 235X75R15	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
11		PNEU 175/65 R14	R\$ 246,50	R\$ 12.325,00
12	90 UNIDADI	CAMARA 750/16 COM BICO DE FERRO	R\$ 99,00	R\$ 8.910,00
13	40 UNIDADI	CAMARA 12,5X80R18	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
14		CAMARA 900X20	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
15	60 UNIDADI	PROTETOR ARO 16	R\$ 47,50	R\$ 2.850,00
16		CAMARA 17,5X25	R\$ 462,00	R\$ 13.860,00
17		PROTETOR ARO 20 (1000/20, 900/20)	R\$ 62,78	R\$ 9.417,00
18		PROTETOR ARO 24 (1300X24 E 1400X24)	R\$ 128,06	R\$ 12.806,00
19		PROTETOR ARO 25 (17,5R25)	R\$ 435,00	R\$ 26.100,00
20		CAMARA DE AR 1400 X 24	R\$ 335,50	R\$ 13.420,00
21		CAMARA DE AR 175 X 13	R\$ 42,46	R\$ 1.273,80
22		CAMARA DE AR 175 /40- 14	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
23		PNEUS 165/70 - 14 RADIAL	R\$ 328,65	R\$ 6.573,00
24		PNEU 275 X 80 X 22,5 BORRACHUDO	R\$ 1.753,50	R\$ 52.605,00
25		PNEU 1000X20 RADIAL MISTO LISO MINIMO 16 LONAS	R\$ 1.456,67	R\$ 87.400,20
26		PNEU 215X80 R16RADIAL	R\$ 636,50	R\$ 38.190,00
27		PNEUS 205/75 - 16C 8 LONAS	R\$ 545,66	R\$ 19.098,10
28		PNEUS 255/70R - 16	R\$ 575,00	R\$ 10.350,00
29		CAMARA DE AR 1000/20	R\$ 167,00	R\$ 26.720,00
30		PNEU 1400X24MINIMO 16LONAS	R\$ 2.736,50	R\$ 93.041,00
31		PNEU 750X16 BORRACHUDO 12 LONAS	R\$ 686,00	R\$ 27.440,00
32		PNEU 275X80X22,5LISO	R\$ 1.644,00	R\$ 36.168,00
33		PNEU 12.5\80X18	R\$ 1.582,50	R\$ 31.650,00
34		PNEUS 225/70R - 15C 8 LONAS	R\$ 535,66	R\$ 16.069,80
35		PNEU750X16LISO MINIMO 12 LONAS	R\$ 669,00	R\$ 13.380,00
36		PNEU 19.5X24-MINIMO 12 LONAS	R\$ 2.917,50	R\$ 75.855,00
37		PNEU 17.5X25 MINIMO 16LONAS	R\$ 4.187,50	R\$ 83.750,00
38		PNEU 1300X24 CONVENCIONAL MÍNIMO 12 LONAS	R\$ 2.343,50	R\$ 28.122,00
39		CAMARA 1300X24	R\$ 335,50	R\$ 10.065,00
40		PNEU 31.105R15	R\$ 800,09	R\$ 16.001,80
41	12UNIDADI	pneu 18.4-30 R1	R\$ 3.474,00	R\$ 41.688,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

42	20UNIDADE camara de ar 18.4-30	R\$ 546,50	R\$ 10.930,00
43	20UNIDADE PNEUS 185/65 R14	R\$ 267,50	R\$ 5.350,00
44	12UNIDADEPNEUS 225/65 R16	R\$ 858,00	R\$ 10.296,00
45	20UNIDADECAMARA DE AR 225/65 R16	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
46	30 UNIDADE PROTETOR 225/65 R16	R\$ 77,50	R\$ 2.325,00
47	40UNIDADEPNEU 215X75 R 17,5 MISTO	R\$ 1.142,00	R\$ 45.680,00
48	10UNIDADEPNEU 195X75 R16	R\$ 627,50	R\$ 6.275,00
49	30 PEÇA PNEU 205/ 60R15	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
50	20 UNIDADE PROTETOR 18.4-30	R\$ 635,70	R\$ 12.714,00
51	30UNIDADE Pneus 185 X 60 X 15	R\$ 387,74	R\$ 11.632,20
		TOTAL	R\$ 1.274.152,92
		TOTAL GERAL	R\$1.274.152,92

Obs.:

- a) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- b) A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 07 (sete) dias, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, na sede do setor requerente, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;
- c) O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
- d) O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.
- e) A quantidade é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Ituporanga, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.
- f) VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (não inferior a 60 (sessenta) dias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

g) A PROPOSTA DEVERA CONTER AINDA:
IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:
AGÊNCIA e № DA CONTA BANCÁRIA:
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)		CNPJ
nº		(ENDEREÇO COMERCIAL) declara, sob as penas da Lei
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre ple no presente processo licitatório.		•
Ituporanga,dede		
Assinatura do representante legal da empresa	resa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.
(Nome da Empresa)
(Nome do Representante Legal)
(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL №. 26/2018 PROCESSO LICITATÓRIO № 40/2018 MINUTA DO CONTRATO №..

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, inscrito no CPF sob nº 019.948.599-20**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**....... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº......, com sede na......, cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr (a)......, CPF nº......, aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES CONFORME A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, e itens constante na proposta vencedora no valor total de R\$...(----).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

- a) A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 07 (sete) dias, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, na sede do setor requerente, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;
- **b)** O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- **c)** O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.
- d) A quantidade é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Ituporanga, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento do objeto mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual, podendo ser prorrogado caso haja interesse do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes, bem como prorrogação do contrato caso haja interesse do município.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2018 e dotações do ano subseqüente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Dotação Utilizada			
	Descrição		
Código Dotação			
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Fundo Municipal de Assistencia Social		
2025	Funcionamento e Manutenção do Fundo de Assistencia Social		
333903039000000	Material para manutenção de veículos		
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.		
	Descrição		
Código Dotação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

	Dotação Utilizada
	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	Divisão de Ensino Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar
	Material para manutenção de veículos
	Transporte Escolar - Estado/Educação
1020330	Transporte Escolar Estado/Educação
	Descrição
Código Dotação	
11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
	Secretaria de Planejamento
	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento
	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
	Descrição
Cádina Datasão	
Código Dotação	GABINETE DO PREFEITO E VICE
	Gabinete do Vice Prefeito
	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
	Material para manutenção de veículos
	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
100000	1 COURT OF THE PROPERTY OF THE
	Descrição
Código Dotação	
8	SECRETARIA DE URBANISMO
	Departamento de Urbanismo
	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
	Descrição
Código Dotação	
	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
	Secretaria da Administração
	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração
	Material para manutenção de veículos
	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
	Danasta Z.
	Descrição
Código Dotação	
	GABINETE DO PREFEITO E VICE
1	Gabinete do Prefeito
2002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
	Descrição
06.11 0 4 7	
Código Dotação	
	SECRETARIA DA FAZENDA
	Secretaria da Fazenda
2007	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda
00000000000000	
	Material para manutenção de veículos Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Dotação Utilizada				
	Descrição			
Código Dotação				
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
1	Divisão de Ensino			
2015	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar			
333903039000000	Material para manutenção de veículos			
1370503	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE			
	Descrição			
Código Dotação				
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1	Fundo Municipal de Assistencia Social			
2046	Transferências de Recursos para FMAS - Federal			
	Material para manutenção de veículos			
3350403	Piso Básico Fixo - PBF - SUAS/União			

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº26/2018, do Processo de Licitação nº.40/2018, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e Termo de Referência Constante no Anexo II do presente Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser inclusa no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, de de 2018	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial Nº 26/2018

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)